

ANEXO I

CATEGORIA DE PREMIAÇÃO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) distribuídos em categoria única, da seguinte forma:

R\$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) para 4 (quatro) agentes culturais aportados na modalidade de **prêmio**, referente a trajetória de escolas de samba que participaram dos últimos 4 desfiles de carnaval de Ponta Grossa, sendo (2024, 2023, 2015,2014)

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

2.1 Neste edital, a **realização de premiação à Agentes Culturais** refere-se a premiação concedida como reconhecimento de mérito a agentes culturais domiciliados no Município de Ponta Grossa, representantes de escolas de samba de Ponta Grossa com comprovada atuação e comprovada trajetória cultural da escola de samba.

2.2 A premiação concedida para os agentes culturais referem-se às seguintes áreas culturais:

I - Agentes Culturais Representantes de escolas de samba.

2.3 Poderão se inscrever agentes culturais, representantes de escolas de samba, pessoas físicas, domiciliados no Município de Ponta Grossa maiores de 18 anos, domiciliados no Município de Ponta Grossa há pelo menos 6 meses.

Para participação no edital os proponentes deverão encaminhar **comprovação de atuação na área cultural inscrita**.

2.4 O reconhecimento, a seleção e a premiação se darão por avaliação do formulário de inscrição e da documentação comprobatória referente à trajetória cultural do agente cultural inscrito.

2.4.1 Para comprovação curricular do descrito no formulário de inscrição (ANEXO III) o proponente deverá apresentar obrigatoriamente o portfólio descrito no item 10.2.1.1 do edital. Este item é critério de avaliação, portanto eliminatório caso não apresentado.

2.4.1.1 No portfólio deverá conter em arquivo único de até 10mg:

I. **COMPROVANTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** anexar declaração de prestação de serviço ou comprovantes fiscais (RPA, recibo) relativos a serviços prestados;

II. **COMPROVANTES DE ATUAÇÃO:** anexar DRTs, certificados, diplomas, declaração de cursos, oficinas, aulas na área de atuação ou em outros segmentos técnicos da área cultural;

III. **COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:** anexar comprovantes de atividades realizadas no setor de eventos artísticos e de espetáculos como cartazes,

folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, e outros materiais que comprovem atuação.

2.4.1.1.1 O agente cultural pode optar por apresentar portfólio contendo link na internet com as suas comprovações, em acesso livre, sendo de responsabilidade do proponente, manter o link ativo durante o período de habilitação e avaliação da inscrição, sob pena de não o fazendo estar sujeito à desclassificação.

2.4.1.1.2 Obrigatoriamente as comprovações do portfólio deverão conter o nome do proponente, podendo ser o nome artístico, para validade. Exceção para o caso de fotos e vídeos em que o proponente apareça.

2.5 Os agentes culturais de diferentes áreas e atuações concorrerão entre si, sendo contemplado o agente cultural que estiver com nota dentro da classificação geral acima da linha de corte referente ao quantitativo descrito no item 1 deste anexo.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

	CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTAS PCD	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL DO EDITAL
PREMIAÇÃO	ÚNICA	4	0	0	0	4	R\$ 37.500,00	R\$ 150.000,00